

Lei no. 146/57

Albino Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Para saber que a Câmara Municipal decrete e em promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Dica o Poder Executivo autorizado a adquirir a máquina de escrever para a Secretaria da Câmara.

Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da verba própria designada em orçamento, suplementada a partir do julho vistorado, se necessário.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã,
em 17 de junho de 1957

Albino Villa
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal
em 17 de junho de 1957

Carneiro Felício
Secretário Contador